



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 145820238677

SEGUNDA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1458

EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº.**

1.736 de 03 de julho de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

145820238677

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.920/2023	2
PORTARIA Nº 1.426/2023	4
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2023.	5
Edital 01/2023	6
RESOLUÇÃO SESA Nº 1413/2023	7
RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023	11
► Licitações e Compras	29
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Contrato nº: 171/2023-26.930.472 WILLIAN JEREMIAS	29
AVISO PREGÃO 93/2023	30
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA 120/2023	31
► Câmara Municipal de Arapoti	33
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS 2023 - CÂMARA	33
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 16/2023	44
► Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti	45
Portaria 19/2023	45

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.920/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Esporte do Município de Arapoti/Paraná – CMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.232/2023 de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Esportes – CMES.

I – Representante da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Junior Cesar de Anhaia - **Presidente**

Suplente: Fabiano Aparecido Ferreira

II – Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Cintia Aparecida Rocha da Silva

Suplente: Marcia de Oliveira

III – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Deolindo Aparecido da Cruz

Suplente: Lorival Aparecido Modesto de Oliveira

IV- Representantes da Sociedade Civil indicados pela ACISA:

Titular: Sandro Kotarski

Suplente: Guilherme Augusto Cruz

V- Representantes de Academias, Associações e Clubes esportivos, recreativos e de lazer, das atléticas e agremiações de esporte:

Titular: Elaine Cristina Souza Santos - **Secretária**

Suplente: Davilierton de Mesquita Ribeiro

VI- Representantes da Classe de Educadores Físicos das Instituições de Ensino Privadas do Município de Arapoti/Paraná:

Titular: Gerdien Marianne Kool Bronskhorst – **Vice-Presidente**

Suplente: Lucas Ribeiro de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

25811197599871335901948819203447113784



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA Nº 1.426/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 08/2023 nomeada pela Portaria n.º 1.397/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

e

CONSIDERANDO a complexidade de documentos que fundamentam o processo; e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de prazo solicitada pelo Memorando de N°. 8.740/2023 exarado pelo presidente da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 08/2023, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.397 de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Deve a Seção de Atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
02/2023.**

Ante o exposto, acolho o relatório da Comissão Especial (Portaria sob nº 1.352/2023) e Parecer Jurídico nº 153-2023/RTU e DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 02/2023, por ausência de substrato fático-jurídico para indiciamento do servidor registrado na matrícula sob nº 795/1, com fundamental no artigo 134, inciso I, da Lei Municipal nº 411/1993.

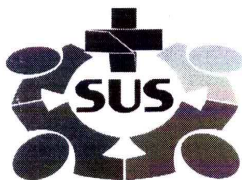
PUBLIQUE-SE a presente decisão apenas em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intimações e diligências necessárias.

Após o cumprimento, o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

Edital 01/2023

O Conselho Municipal de Saúde, considerando as questões de logística, transporte de Conselheiros, e pauta reduzida, cancela a reunião ordinária do mês de novembro/23 na data prevista pela Resolução 091/2022, que trata do calendário para o ano de 2023.

Justificativa considerando as questões de logística, e transporte dos usuários

Decisão: Alteração aprovada pela MESA diretora do Conselho dia 21 de Novembro de 2023 fica definido a próxima reunião Ordinária para **13/12/23**, às 17h00min, conforme do calendário de 2023.

Arapoti, 24 de Novembro de 2023.


Zeni de Melo

Presidente

*Ana Karoline
24/11/2023*



RESOLUÇÃO SESA Nº 1413/2023

Dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Resolução SESA nº 1.104, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná - “OPERA PARANÁ”;
- considerando a Deliberação CIB nº 336, de 09 de dezembro de 2021, que aprova o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – “OPERA PARANÁ”;
- considerando a pandemia pela COVID – 19, que impossibilitou a realização de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de forma contínua, aumentando a demanda reprimida para esses atendimentos;
- considerando que consta no Plano de Governo vigente o compromisso no aumento do repasse de incentivo financeiro para contratação de serviços especializados e na ampliação da oferta de consultas e exames no Sistema Único de Saúde – SUS alinhados as necessidades dos cidadãos;
- considerando a Deliberação da Bipartite nº 297/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de recursos financeiros no valor de **R\$ 150.0000,00** (cento e cinquenta milhões de reais), em parcela única para os Fundos Municipais de Saúde, 1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach BURGEL** em 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5967aad70a8c3491fd9da3859896de40**.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 7 de 45



para custear as despesas provenientes de ações e serviços especializados, preferencialmente para atender a qualificação dos pacientes para a continuidade do cuidado na Média e alta Complexidade.

Art. 2º Como se trata de recurso temporário para cobertura de despesas de custeio de atendimentos especializados e procedimentos com finalidade diagnóstica, fica assim definido:

I - Todos os Municípios do Paraná são elegíveis para o recebimento que fazem jus, conforme estabelecido no Anexo I, não havendo necessidade de realizar Adesão.

II - O critério de distribuição dar-se per capita, considerando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{IBGE POPULAÇÃO 2022}}{\text{VALOR ORÇ DIPONÍVEL}} = \frac{11443208}{\text{R\$ 150.000.000,00}} = \text{PER CAPITA 13,108}$$

§1º Os atendimentos e procedimentos com finalidade diagnóstica, objetos desta Resolução, deverão ser programados de acordo com a necessidade do território, sendo o Gestor Municipal responsável em priorizar os pacientes que aguardam confirmação diagnóstica e realização de pré-operatório para cirurgias eletivas, até o limite físico-financeiro de cada Município.

§2º Observar sempre que o acesso do usuário do SUS por meio de consulta médica/atendimento especializado deverá ocorrer, prioritariamente, através da Atenção Primária em Saúde – APS, como ordenadora da Rede de Atenção a Saúde - RAS e Coordenadora do Cuidado.

§ 3º O repasse financeiro será realizado para os Fundos Municipais de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, ficando o Gestor Municipal responsável para executar conforme a necessidade e a capacidade técnica de cada Município, ficando vedado por parte do Município transferir o valor para os Consórcios Intermunicipais de Saúde, mediante o Contrato de Rateio na Modalidade 71 – Transferência a Consórcios Públicos que é utilizada em função da participação do Ente no respectivo Consórcio.

Art. 3º O Fundo Estadual adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Resolução SESA nº 673/2023.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema,

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burchel** em: 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5967aad70a8c3491fd9da3859896de40**.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 8 de 45

25811197599871335901948819203447113784



DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2023, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo

II - Elemento de Despesas: 3341.4120

III - Fonte 659 com detalhamento 175 – Recomposição ao Fundo Estadual de Saúde (MP)

IV - Função: 10

V - Sub Função: 302

VI - PA: 6485 – Gestão de Média e Alta Complexidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1413/2023

FUNDO MUNICIPAIS	POP/2022	PER CAPITA	VALOR
Abatiá	7241	13,108	94.916,57
Adrianópolis	6256	13,108	82.004,98
Agudos do Sul	10233	13,108	134.136,34
Almirante Tamandaré	119825	13,108	1.570.691,54
Altamira do Paraná	3590	13,108	47.058,48
Altônia	18738	13,108	245.621,68
Alto Paraná	13909	13,108	182.322,13
Alto Piquiri	9727	13,108	127.503,58
Alvorada do Sul	10326	13,108	135.355,40
Amaporã	4762	13,108	62.421,31
Ampére	19620	13,108	257.183,13
Anahy	2918	13,108	38.249,76
Andirá	19878	13,108	260.565,04
Ângulo	3235	13,108	42.405,07
Antonina	18091	13,108	237.140,67
Antônio Olinto	7018	13,108	91.993,43
Apucarana	130134	13,108	1.705.824,10
Arapongas	119138	13,108	1.561.686,20
Arapoti	25777	13,108	337.890,39
Arapuã	3527	13,108	46.232,66
Araruna	14485	13,108	189.872,46
Araucária	151666	13,108	1.988.070,13
Ariranha do Ivaí	2329	13,108	30.529,03
Assaí	13797	13,108	180.854,01
Assis Chateaubriand	36808	13,108	482.487,08
Astorga	25475	13,108	333.931,71

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 11/10/2023 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5967aad70a8c3491fd9da3859896de40**.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 10 de 45



RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 11 de 45



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 12 de 45



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN	R\$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	VAN	R\$ 220.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALTÔNIA	VAN	R\$ 220.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ANAHY	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ÂNGULO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ANTONINA	VAN	R\$ 220.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ANTONINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
APUCARANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
APUCARANA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
ARAPONGAS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ARAPONGAS	VAN	R\$ 220.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAPOTI	VAN	R\$ 220.000,00
ARAPUÃ	VAN	R\$ 220.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 13 de 45

25811197599871335901948819203447113784



ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	RS 250.000,00
ARAUCÁRIA	VEÍCULO BÁSICO	RS 130.000,00
ASSAÍ	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA	RS 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	VAN	RS 440.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
ATALAIA	VAN	RS 220.000,00
ATALAIA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 165.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 200.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA	RS 250.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VAN	RS 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
BOA ESPERANÇA	AMBULÂNCIA	RS 250.000,00
BOA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	RS 450.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VAN	RS 220.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VAN	RS 220.000,00
BOM JESUS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 200.000,00
BORRAZÓPOLIS	AMBULÂNCIA	RS 250.000,00
BORRAZÓPOLIS	VAN	RS 220.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
CAFELÂNDIA	VAN	RS 220.000,00
CAFELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
CAFELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 200.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO	RS 130.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO	RS 65.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 165.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	RS 100.000,00
CAMBÉ	VAN	RS 220.000,00
CAMBIRA	VAN	RS 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 14 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Atalaia	3980	13,108	52.170,69
Balsa Nova	13395	13,108	175.584,50
Bandeirantes	31273	13,108	409.933,12
Barbosa Ferraz	10795	13,108	141.503,15
Barracão	9759	13,108	127.923,04
Barra do Jacaré	2814	13,108	36.886,51
Bela Vista da Caroba	4031	13,108	52.839,20
Bela Vista do Paraíso	14833	13,108	194.434,11
Bituruna	15533	13,108	203.609,86
Boa Esperança	4558	13,108	59.747,23
Boa Esperança do Iguaçu	2455	13,108	32.180,66
Boa Ventura de São Roque	6378	13,108	83.604,18
Boa Vista da Aparecida	7924	13,108	103.869,47
Bocaiúva do Sul	13281	13,108	174.090,17
Bom Jesus do Sul	3980	13,108	52.170,69
Bom Sucesso	6581	13,108	86.265,15
Bom Sucesso do Sul	3202	13,108	41.972,50
Borrazópolis	7735	13,108	101.392,02
Braganey	4854	13,108	63.627,26
Brasilândia do Sul	3708	13,108	48.605,25
Cafeara	2627	13,108	34.435,27
Cafelândia	18997	13,108	249.016,71
Cafezal do Sul	4473	13,108	58.633,03
Califórnia	8710	13,108	114.172,53
Cambará	23210	13,108	304.241,61
Cambé	107208	13,108	1.405.305,23
Cambira	9460	13,108	124.003,69
Campina da Lagoa	15723	13,108	206.100,42

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 15 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Campina do Simão	3936	13,108	51.593,92
Campina Grande do Sul	47799	13,108	626.559,44
Campo Bonito	4027	13,108	52.786,77
Campo do Tenente	7508	13,108	98.416,46
Campo Largo	136327	13,108	1.787.003,26
Campo Magro	29879	13,108	391.660,28
Campo Mourão	99432	13,108	1.303.375,77
Cândido de Abreu	15244	13,108	199.821,59
Candói	14973	13,108	196.269,26
Cantagalo	10933	13,108	143.312,09
Capanema	20481	13,108	268.469,30
Capitão Leônidas Marques	14648	13,108	192.009,09
Carambeí	23283	13,108	305.198,51
Carlópolis	16905	13,108	221.594,33
Cascavel	348051	13,108	4.562.326,40
Castro	73044	13,108	957.476,26
Catanduvas	10446	13,108	136.928,39
Centenário do Sul	10832	13,108	141.988,16
Cerro Azul	16134	13,108	211.487,90
Céu Azul	11087	13,108	145.330,75
Chopinzinho	21079	13,108	276.308,01
Cianorte	79527	13,108	1.042.456,80
Cidade Gaúcha	11467	13,108	150.311,87
Clevelândia	15070	13,108	197.540,76
Colombo	232056	13,108	3.041.839,32
Colorado	22896	13,108	300.125,63
Congonhinhas	8320	13,108	109.060,33
Conselheiro Mairinck	3461	13,108	45.367,52

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach BURGEL** em

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 16 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Contenda	19128	13,108	250.733,89
Corbélia	17470	13,108	229.000,47
Cornélio Procópio	45206	13,108	592.569,85
Coronel Domingos Soares	5649	13,108	74.048,29
Coronel Vivida	23331	13,108	305.827,70
Corumbataí do Sul	3760	13,108	49.286,88
Cruzeiro do Iguaçu	4133	13,108	54.176,24
Cruzeiro do Oeste	23831	13,108	312.381,81
Cruzeiro do Sul	4494	13,108	58.908,31
Cruz Machado	15978	13,108	209.443,02
Cruzmaltina	2882	13,108	37.777,87
Curitiba	1773733	13,108	23.250.468,75
Curiúva	13647	13,108	178.887,77
Diamante do Norte	5142	13,108	67.402,43
Diamante do Sul	3171	13,108	41.566,14
Diamante D'Oeste	4557	13,108	59.734,12
Dois Vizinhos	44869	13,108	588.152,38
Douradina	9161	13,108	120.084,33
Doutor Camargo	6327	13,108	82.935,66
Enéas Marques	5999	13,108	78.636,17
Engenheiro Beltrão	12454	13,108	163.249,68
Esperança Nova	1849	13,108	24.237,08
Entre Rios do Oeste	4575	13,108	59.970,07
Espigão Alto do Iguaçu	4797	13,108	62.880,09
Farol	3039	13,108	39.835,86
Faxinal	16389	13,108	214.830,49
Fazenda Rio Grande	148873	13,108	1.951.458,89
Fênix	4492	13,108	58.882,09

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 17 de 45



Fernandes Pinheiro	6255	13,108	81.991,87
Figueira	8062	13,108	105.678,41
Floraí	4792	13,108	62.814,55
Flor da Serra do Sul	4364	13,108	57.204,24
Floresta	10458	13,108	137.085,68
Florestópolis	11446	13,108	150.036,60
Flórida	2652	13,108	34.762,98
Formosa do Oeste	7635	13,108	100.081,20
Foz do Iguaçu	285415	13,108	3.741.280,42
Francisco Alves	8116	13,108	106.386,25
Francisco Beltrão	96666	13,108	1.267.118,45
Foz do Jordão	4926	13,108	64.571,05
General Carneiro	11062	13,108	145.003,04
Godoy Moreira	2977	13,108	39.023,15
Goioerê	28437	13,108	372.758,23
Goioxim	6566	13,108	86.068,52
Grandes Rios	5641	13,108	73.943,43
Guaíra	32097	13,108	420.734,29
Guairaçá	6544	13,108	85.780,14
Guamiranga	7856	13,108	102.978,12
Guapirama	4626	13,108	60.638,59
Guaporema	2191	13,108	28.720,09
Guaraci	4748	13,108	62.237,79
Guaraniaçu	13735	13,108	180.041,30
Guarapuava	182093	13,108	2.386.913,70
Guaraqueçaba	7430	13,108	97.394,02
Guaratuba	42062	13,108	551.357,63
Honório Serpa	4941	13,108	64.767,68

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach BURGEL** em

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 18 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Ibaiti	28830	13,108	377.909,76
Ibema	6218	13,108	81.506,86
Ibiporã	51603	13,108	676.423,08
Icaraíma	8991	13,108	117.855,94
Iguaraçu	5338	13,108	69.971,64
Iguatu	2144	13,108	28.104,01
Imbaú	14249	13,108	186.778,92
Imbituva	29924	13,108	392.250,15
Inácio Martins	9670	13,108	126.756,41
Inajá	2536	13,108	33.242,43
Indianópolis	4448	13,108	58.305,33
Ipiranga	14142	13,108	185.376,34
Iporã	15746	13,108	206.401,91
Iracema do Oeste	2343	13,108	30.712,54
Irati	59250	13,108	776.661,58
Iretama	10684	13,108	140.048,14
Itaguajé	4481	13,108	58.737,90
Itaipulândia	11485	13,108	150.547,82
Itambaracá	5908	13,108	77.443,32
Itambé	6111	13,108	80.104,29
Itapejara d'Oeste	12344	13,108	161.807,77
Itaperuçu	31217	13,108	409.199,06
Itaúna do Sul	3572	13,108	46.822,53
Ivaí	13229	13,108	173.408,54
Ivaiporã	32720	13,108	428.900,71
Ivaté	6831	13,108	89.542,20
Ivatuba	2708	13,108	35.497,04
Jaboti	5427	13,108	71.138,27

9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 19 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Jacarezinho	40375	13,108	529.244,07
Jaguapitã	15122	13,108	198.222,39
Jaguariaíva	35141	13,108	460.635,69
Jandaia do Sul	21408	13,108	280.620,61
Janiópolis	5870	13,108	76.945,21
Japira	4972	13,108	65.174,03
Japurá	9144	13,108	119.861,49
Jardim Alegre	12004	13,108	157.350,98
Jardim Olinda	1343	13,108	17.604,33
Jataizinho	11813	13,108	154.847,31
Jesuítas	10506	13,108	137.714,88
Joaquim Távora	11945	13,108	156.577,60
Jundiá do Sul	3333	13,108	43.689,67
Juranda	7771	13,108	101.863,92
Jussara	6690	13,108	87.693,94
Kaloré	4582	13,108	60.061,83
Lapa	45003	13,108	589.908,88
Laranjal	5600	13,108	73.405,99
Laranjeiras do Sul	32227	13,108	422.438,36
Leópolis	3752	13,108	49.182,01
Lidianópolis	3938	13,108	51.620,14
Lindoeste	5175	13,108	67.835,00
Loanda	23225	13,108	304.438,23
Lobato	4601	13,108	60.310,88
Londrina	555937	13,108	7.287.340,23
Luiziana	6690	13,108	87.693,94
Lunardelli	4872	13,108	63.863,21
Lupionópolis	4813	13,108	63.089,83

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burchel** em

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 20 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Mallet	13428	13,108	176.017,07
Mamborê	13452	13,108	176.331,67
Mandaguaçu	31457	13,108	412.345,03
Mandaguari	36716	13,108	481.281,12
Mandirituba	27434	13,108	359.610,70
Manfrinópolis	2770	13,108	36.309,75
Mangueirinha	16603	13,108	217.635,65
Manoel Ribas	14240	13,108	186.660,94
Marechal Cândido Rondon	55836	13,108	731.910,14
Maria Helena	5865	13,108	76.879,67
Marialva	41851	13,108	548.591,79
Marilândia do Sul	8677	13,108	113.739,96
Marilena	7253	13,108	95.073,86
Mariluz	9847	13,108	129.076,57
Maringá	409657	13,108	5.369.870,93
Mariópolis	6371	13,108	83.512,42
Maripá	6555	13,108	85.924,33
Marmeleiro	15901	13,108	208.433,68
Marquinho	4504	13,108	59.039,39
Marumbi	4699	13,108	61.595,49
Matelândia	18450	13,108	241.846,52
Matinhos	39259	13,108	514.615,31
Mato Rico	3267	13,108	42.824,53
Mauá da Serra	9383	13,108	122.994,36
Medianeira	54369	13,108	712.680,40
Mercedes	5931	13,108	77.744,81
Mirador	2238	13,108	29.336,18
Miraselva	1966	13,108	25.770,75

11

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 21 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Missal	11064	13,108	145.029,26
Moreira Sales	11175	13,108	146.484,27
Morretes	18309	13,108	239.998,26
Munhoz de Melo	3951	13,108	51.790,55
Nossa Senhora das Graças	3669	13,108	48.094,03
Nova Aliança do Ivaí	1323	13,108	17.342,16
Nova América da Colina	3280	13,108	42.994,94
Nova Aurora	13765	13,108	180.434,54
Nova Cantu	6790	13,108	89.004,76
Nova Esperança	26585	13,108	348.481,82
Nova Esperança do Sudoeste	5597	13,108	73.366,66
Nova Fátima	7225	13,108	94.706,83
Nova Laranjeiras	12074	13,108	158.268,56
Nova Londrina	12923	13,108	169.397,43
Nova Olímpia	5833	13,108	76.460,20
Nova Santa Bárbara	4184	13,108	54.844,76
Nova Santa Rosa	8322	13,108	109.086,54
Nova Prata do Iguaçu	12699	13,108	166.461,19
Nova Tebas	6848	13,108	89.765,04
Novo Itacolomi	3125	13,108	40.963,16
Ortigueira	24192	13,108	317.113,87
Ourizona	3187	13,108	41.775,87
Ouro Verde do Oeste	6785	13,108	88.939,22
Paçandu	45962	13,108	602.479,65
Palmas	48247	13,108	632.431,92
Palmeira	33855	13,108	443.778,53
Palmital	13033	13,108	170.839,33
Palotina	35011	13,108	458.931,62

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burchel** em

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 22 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Paraíso do Norte	13245	13,108	173.618,27
Paranacity	9557	13,108	125.275,19
Paranaguá	145829	13,108	1.911.557,49
Paranapoema	2398	13,108	31.433,49
Paranavaí	91950	13,108	1.205.300,12
Pato Bragado	5733	13,108	75.149,38
Pato Branco	91836	13,108	1.203.805,79
Paula Freitas	5666	13,108	74.271,13
Paulo Frontin	6343	13,108	83.145,39
Peabiru	13346	13,108	174.942,20
Perobal	7189	13,108	94.234,94
Pérola	11878	13,108	155.699,35
Pérola d'Oeste	6221	13,108	81.546,19
Piên	13655	13,108	178.992,64
Pinhais	127019	13,108	1.664.992,02
Pinhalão	6566	13,108	86.068,52
Pinhal de São Bento	2761	13,108	36.191,77
Pinhão	29886	13,108	391.752,03
Piraí do Sul	23649	13,108	309.996,11
Piraquara	118730	13,108	1.556.338,05
Pitanga	33567	13,108	440.003,36
Pitangueiras	3046	13,108	39.927,61
Planaltina do Paraná	4070	13,108	53.350,42
Planalto	14374	13,108	188.417,44
Ponta Grossa	358367	13,108	4.697.550,72
Pontal do Paraná	30425	13,108	398.817,36
Porecatu	11624	13,108	152.369,86
Porto Amazonas	4098	13,108	53.717,45

13

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** e 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 23 de 45



Porto Barreiro	3110	13,108	40.766,54
Porto Rico	3182	13,108	41.710,33
Porto Vitória	3562	13,108	46.691,45
Prado Ferreira	3709	13,108	48.618,36
Pranchita	5737	13,108	75.201,81
Presidente Castelo Branco	4336	13,108	56.837,21
Primeiro de Maio	10082	13,108	132.157,00
Prudentópolis	49393	13,108	647.453,93
Quarto Centenário	4201	13,108	55.067,60
Quatiguá	8099	13,108	106.163,41
Quatro Barras	24191	13,108	317.100,76
Quatro Pontes	4480	13,108	58.724,79
Quedas do Iguaçu	30738	13,108	402.920,23
Querência do Norte	10685	13,108	140.061,25
Quinta do Sol	5001	13,108	65.554,17
Quitandinha	18398	13,108	241.164,89
Ramilândia	4221	13,108	55.329,76
Rancho Alegre	3512	13,108	46.036,04
Rancho Alegre D'Oeste	2618	13,108	34.317,30
Realeza	19247	13,108	252.293,76
Rebouças	14514	13,108	190.252,59
Renascença	6841	13,108	89.673,28
Reserva	24573	13,108	322.108,10
Reserva do Iguaçu	6553	13,108	85.898,12
Ribeirão Claro	12364	13,108	162.069,94
Ribeirão do Pinhal	13060	13,108	171.193,25
Rio Azul	14025	13,108	183.842,68
Rio Bom	3197	13,108	41.906,95

14

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 24 de 45



Rio Bonito do Iguçu	13929	13,108	182.584,29
Rio Branco do Ivaí	3808	13,108	49.916,07
Rio Branco do Sul	37558	13,108	492.318,24
Rio Negro	31324	13,108	410.601,64
Rolândia	71670	13,108	939.465,58
Roncador	11251	13,108	147.480,50
Rondon	9097	13,108	119.245,41
Rosário do Ivaí	5435	13,108	71.243,13
Sabáudia	8822	13,108	115.640,65
Salgado Filho	4075	13,108	53.415,97
Salto do Itararé	5192	13,108	68.057,84
Salto do Lontra	15223	13,108	199.546,32
Santa Amélia	3394	13,108	44.489,27
Santa Cecília do Pavão	3365	13,108	44.109,13
Santa Cruz de Monte Castelo	8613	13,108	112.901,03
Santa Fé	11378	13,108	149.145,24
Santa Helena	25492	13,108	334.154,55
Santa Inês	1748	13,108	22.913,16
Santa Isabel do Ivaí	8912	13,108	116.820,39
Santa Izabel do Oeste	14070	13,108	184.432,55
Santa Lúcia	3644	13,108	47.766,33
Santa Maria do Oeste	9934	13,108	130.216,98
Santa Mariana	11066	13,108	145.055,48
Santa Mônica	3356	13,108	43.991,16
Santana do Itararé	5514	13,108	72.278,68
Santa Tereza do Oeste	13174	13,108	172.687,59
Santa Terezinha de Itaipu	24262	13,108	318.031,45
Santo Antônio da Platina	44369	13,108	581.598,27

15

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 25 de 45



Santo Antônio do Caiuá	2493	13,108	32.678,77
Santo Antônio do Paraíso	2125	13,108	27.854,95
Santo Antônio do Sudoeste	23673	13,108	310.310,71
Santo Inácio	6181	13,108	81.021,86
São Carlos do Ivaí	6587	13,108	86.343,79
São Jerônimo da Serra	10830	13,108	141.961,94
São João	11886	13,108	155.804,21
São João do Caiuá	5586	13,108	73.222,47
São João do Ivaí	10667	13,108	139.825,30
São João do Triunfo	13726	13,108	179.923,32
São Jorge d'Oeste	9378	13,108	122.928,82
São Jorge do Ivaí	5168	13,108	67.743,24
São Jorge do Patrocínio	6504	13,108	85.255,81
São José da Boa Vista	6040	13,108	79.173,60
São José das Palmeiras	3870	13,108	50.728,78
São José dos Pinhais	329222	13,108	4.315.511,87
São Manoel do Paraná	2138	13,108	28.025,36
São Mateus do Sul	42358	13,108	555.237,66
São Miguel do Iguaçu	29122	13,108	381.737,36
São Pedro do Iguaçu	5784	13,108	75.817,90
São Pedro do Ivaí	8690	13,108	113.910,36
São Pedro do Paraná	2661	13,108	34.880,95
São Sebastião da Amoreira	8063	13,108	105.691,52
São Tomé	5232	13,108	68.582,17
Sapopema	6695	13,108	87.759,48
Sarandi	118455	13,108	1.552.733,29
Saudade do Iguaçu	6108	13,108	80.064,96
Sengés	17270	13,108	226.378,83

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Serranópolis do Iguaçu	5007	13,108	65.632,82
Sertaneja	5616	13,108	73.615,72
Sertanópolis	15930	13,108	208.813,82
Siqueira Campos	22811	13,108	299.011,43
Sulina	3440	13,108	45.092,25
Tamarana	10707	13,108	140.349,63
Tamboara	4880	13,108	63.968,08
Tapejara	15869	13,108	208.014,22
Tapira	5745	13,108	75.306,68
Teixeira Soares	9547	13,108	125.144,10
Telêmaco Borba	75042	13,108	983.666,47
Terra Boa	17568	13,108	230.285,07
Terra Rica	14842	13,108	194.552,09
Terra Roxa	18119	13,108	237.507,70
Tibagi	19961	13,108	261.653,03
Tijucas do Sul	17606	13,108	230.783,19
Toledo	150470	13,108	1.972.392,71
Tomazina	8426	13,108	110.449,80
Três Barras do Paraná	11135	13,108	145.959,94
Tunas do Paraná	6219	13,108	81.519,97
Tuneiras do Oeste	8067	13,108	105.743,95
Tupãssi	8077	13,108	105.875,03
Turvo	14231	13,108	186.542,97
Ubiratã	24749	13,108	324.415,15
Umuarama	117095	13,108	1.534.906,12
União da Vitória	55033	13,108	721.384,25
Uniflor	2136	13,108	27.999,14
Uraí	10406	13,108	136.404,06

17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em 13:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 27 de 45

25811197599871335901948819203447113784



Wenceslau Braz	19188	13,108	251.520,38
Ventania	9681	13,108	126.900,60
Vera Cruz do Oeste	8215	13,108	107.683,96
Verê	7932	13,108	103.974,34
Alto Paraíso	3055	13,108	40.045,59
Doutor Ulysses	5697	13,108	74.677,49
Virmond	3811	13,108	49.955,40
Vitorino	9706	13,108	127.228,31
Xambrê	5798	13,108	76.001,41

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/10/2023 16:19. Inserido ao protocolo **21.153.865-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** er

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 27/11/2023 18:25

Diário Oficial 1458/2023 - Prefeitura Municipal de Arapoti-PR

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 - Página 28 de 45

25811197599871335901948819203447113784

**EXTRATO
1º TERMO ADITIVO**

Inexigibilidade nº: 11/2020.

Contrato nº: 171/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: 26.930.472 WILLIAN JEREMIAS.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **contrato sob o nº 171/2023**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **18/11/2023**, estendendo-se até **17/05/2024**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 17/11/2023.

25811197599871335901948819203447113784

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 93/2023.****Processo nº 303/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Licença de uso de Sistema de Gestão de Assistência Social, compreendendo Hospedagem em Nuvem, Migração do CADUNICO, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, Suporte Técnico e Manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Local: www.blcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 09h00min do dia 28/11/2023 até às 08h30min do dia 08/12/2023.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 08/12/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 08/12/2023.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: 0800 400 1005, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 27/11/2023.

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa sob o nº 120/2023**, contratação pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos de materiais de construção para recuperação de telhados, estruturas residenciais, e substituição de padrões de energia, danificados decorrentes da tempestade local/vendaval (13215), no dia 28/10/2023, a favor das empresas:

1 - BRAZ COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 73.339,86.
2 - N.M.M. DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP no valor de R\$ 64.657,27.

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 24 de Novembro de 2023

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Maria Olivia Depizzoli Zacharias
Presidente do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal.
De 24/11/2023

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 120/2023, a empresa:

1 - BRAZ COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 73.339,86.
2 - N.M.M. DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP no valor de R\$ 64.657,27.

Objeto: contratação pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos de materiais de construção para recuperação de telhados, estruturas residenciais, e substituição de padrões de energia, danificados decorrentes da tempestade local/vendaval (13215), no dia 28/10/2023.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Maria Olivia Depizzoli Zacharias
Presidente do FMAS

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 409/2023

Processo de Dispensa: 120/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: BRAZ COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: contratação pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos de materiais de construção para recuperação de telhados, estruturas residenciais, e substituição de padrões de energia, danificados decorrentes da tempestade local/vendaval (13215), no dia 28/10/2023.

Dotação Orçamentária: 0800108244001420223390320000

Valor Contrato: R\$ 73.339,86

Prazo Execução/Vigência: 30 dias

Data Assinatura: 24/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 410/2023

Processo de Dispensa: 120/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: N.M.M. DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Objeto: contratação pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos de materiais de construção para recuperação de telhados, estruturas residenciais, e substituição de padrões de energia, danificados decorrentes da tempestade local/vendaval (13215), no dia 28/10/2023.

Dotação Orçamentária: 0800108244001420223390320000

Valor Contrato: R\$ 64.657,27

Prazo Execução/Vigência: 30 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPOTI

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	4
2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA	5
3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	5
4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.....	8

25811197599871335901948819203447113784

Mesa Diretora Atual

Presidente

Luciano Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Edilson Corsini Pereira

1º Secretário

Deolindo Aparecido da Cruz

2º Secretário

Wesley Carneiro Ulrich

VEREADORES EM EXERCÍCIO

Deolindo Aparecido da Cruz

Edilson Corsini Pereira

Jean Carlos Klichowski

Jorge de Oliveira Trindade

Lorival Aparecido Modesto de Oliveira

Luciano Ferreira

Maicon Jean Pot

Maiquel Alberts

Wesley Carneiro Ulrich

1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual – PCA é um instrumento de planejamento das compras e contratações públicas, nos moldes exigíveis pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o planejamento das compras públicas do município.

Trata-se de um plano de contratações, o qual é elaborado a partir da formalização de demandas do Poder Legislativo que são consolidadas em único documento, visando racionalizar as contratações do Município, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Em pese o art. 12, VII da Lei Federal n.º 14133/2021 citar que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”, de fato trata-se de uma obrigação legal para fins de atendimento ao princípio do planejamento e da governança, dentre outros.

Neste sentido já se manifestou o Conselho da Justiça Federal, ao citar que a palavra “poderá” contida no art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021 será entendida como PODER/DEVER, não podendo a alta administração promover a interpretação que conduza a ideia de não elaboração do plano de contratações anual (PCA).¹

O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, em site eletrônico oficial e será observado pelo Município na realização de licitações e execução dos contratos.

¹ Conselho da Justiça Federal, enunciado 44.

2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA

O Plano de Contratações Anual é resultante da consolidação das demandas e dados internos do Poder Legislativo, visando o atendimento de suas necessidades diárias, as quais foram reunidas com o apoio dos servidores municipais.

3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Os principais objetivos do PCA são:

- a. Promover a eficiência nas contratações públicas, mediante o planejamento e a coordenação das atividades.
- b. Realizar o mapeamento de itens de interesse comum, permitindo uma maior visibilidade e compreensão do que será necessário adquirir ou contratar ao longo do ano.
- c. Identificar oportunidades de economia de escala, possibilitando a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência.

Estes objetivos se tornam mais claros no PCA, visto que este reúne todas as demandas do Poder Legislativo em único documento, norteando o alinhamento de demandas comuns e orçamentárias.

Essa estrutura do PCA permite ao legislativo uma avaliação mais detalhada do planejamento e sua vinculação com o orçamento.

O PCA é um instrumento de planejamento abrangente, pois não direciona apenas as licitações e contratos, mas se vincula a todos os demais instrumentos de planejamento das ações de governo municipais, devendo ter compatibilidade com o PPA, LDO, LOA, Plano de governo, Planos Municipais, inclusive o Plano Anual de Investimentos – PAI. Neste sentido, o PCA do Poder Legislativo do Município de Arapoti está assim estruturado:

1. Identificação do centro de custo da Câmara Municipal, registrando a as demandas de licitações/contratações.
2. Plano Interno: Indica se o objeto da demanda já está compatível com os principais instrumentos legais de planejamento, como por exemplo, PPA, LDO, LOA, planos municipais, plano de governo, dentre outros.
3. Unidade demandante (centro de custos): identifica o centro de custos que formulou a demanda de licitação e ou contratação
4. Identificação do fiscal de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo fiscal do contrato para que este acompanhe a fase interna e externa da licitação, bem como do respectivo ato de vinculação do fornecedor a administração pública.
5. Identificação do gestor de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo gestor do contrato.
6. Identificação do contrato/ata de registro de preços já existente: tal identificação permite a rápida verificação vigência contratual a fim de avaliar prorrogações de contrato e ou início de novos procedimentos de licitação.

7. Data estimada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR): em se tratando de planejamento, a partir do momento em que há demandas formuladas, o Legislativo deve avaliar a pertinência da demanda e iniciar os estudos que irão integrar a fase interna do procedimento, sempre com foco no prévio planejamento, racionalização e padronização de compras/contratações, visando economicidade e eficiência.

8. Identificação da rubrica orçamentária e fonte de custos: este item prestigia não apenas os princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, mas especialmente à Lei Federal n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000;

9. Identificação da despesa como custeio ou investimento: Permite que outro instrumento preliminar de planejamento seja visitado, qual seja, o Plano Anual de Investimentos – PAI.

Em síntese, temos a seguinte estrutura para a elaboração do PCA:

1. Demanda que exige contratação
2. Plano interno (previsto no PPA, LDO e LOA e outros
3. Objeto (resumido)
4. Unidade demandante/centro de custos
5. Fiscal
6. Gestor
7. Contrato/ata
8. Data final de vigência
9. Data limite para apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Risco
10. Data limite para estudos preliminares do Termo de Referência (TR)
11. Data estimada limite para entrega ETP e TR
12. Rubrica orçamentária/fonte de recurso

13. Investimento/custeio
14. Modalidade licitatória prevista
15. Alinhamento com PAI
16. Valor para LOA

Além disso, ele também possibilita que os processos de contratação sejam mais bem planejados e coordenados.

4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Das demandas apresentadas para o ano de 2023, resultou a elaboração do PCA, o qual está representado por um anexo que reúne as licitações e contratações almejadas.

Considerando que no ano de 2023 a Lei Federal n.º 14.133/2021 ainda não era obrigatória para as contratações, o PCA foi elaborado extemporaneamente, ou seja, reúne as contratações já efetivadas e aquelas que ainda se mostrem necessárias para o exercício de 2023.

Desta forma, o presente PCA é materializado em um anexo que resume o planejamento das contratações para o ano de 2023, devidamente alinhado aos demais instrumentos de planejamento municipais, tais como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Planos Municipais, Plano Anual de Investimento.

ANEXO PCA 2023 PODER LEGISLATIVO

ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	UNIDADE DEMANDANTE /DIVISÃO/SETOR	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	INVESTIMENTO/CUSTEIO	VALOR ESTIMADO
1.	Locação de software legislativo	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 28.403,16
2.	Locação de software de gestão pública	Câmara	3.3.90.40.57.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 49.200,00
3.	Serviços de Limpeza e Conservação Copeira	Câmara	3.3.90.39.78.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 47.004,60
4.	Serviços de Jardinagem	Câmara	3.3.90.39.78.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.988,00
5.	Serviços de Manutenção Predial em Geral	Câmara	3.3.90.39.16.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 20.000,00
6.	Serviços de Manutenção de Ar-Condicionado	Câmara	3.3.90.39.17.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.780,00
7.	Serviços de Revisão Veicular	Câmara	3.3.90.36.20.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
8.	Contratação de Seguro Predial	Câmara	3.3.90.39.69.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 3.500,00

25811197599871335901948819203447113784

9.	Contratação de Seguro Veicular	Câmara	3.3.90.39.69.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.966,94
10.	Serviços de Manutenção de Chaves e Fechaduras	Câmara	3.3.90.30.24.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.200,00
11.	Serviços de suporte em Informática	Câmara	3.3.90.40.57.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 15.405,00
12.	Serviços de Vigilância e Monitoramento	Câmara	3.3.90.39.77.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.416,00
13.	Serviço de Internet e Link de Dados	Câmara	3.3.90.40.97.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.200,00
14.	Aquisições de Mobiliários em Geral	Câmara	4.4.90.52.00.00	Recursos do Tesouro	Investimento	R\$ 14.129,00
15.	Substituição de Equipamentos de Informática	Câmara	4.4.90.52.00.00	Recursos do Tesouro	Investimento	R\$ 35.000,00
16.	Fornecimento de Combustível (gasolina)	Câmara	3.3.90.30.01.02	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.490,00
17.	Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	Câmara	3.3.90.39.50.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 13.002,00
18.	Serviços de Decoração para Eventos	Câmara	3.3.90.39.23.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 18.000,00
19.	Locação Equipamentos de Som para Eventos	Câmara	3.3.90.39.59.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
20.	Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos	Câmara	3.3.90.30.24.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 29.760,00
21.	Licença de uso do sistema de ponto eletrônico	Câmara	3.3.90.40.08.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.160,00

25811197599871335901948819203447113784

22.	Caixa Postal - Correios	Câmara	3.3.90.39.47.01	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.500,00
23.	Serviços de Telefonia	Câmara	3.3.90.40.14.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 12.000,00
24.	Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Câmara	3.3.90.39.43.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 24.000,00
25.	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto	Câmara	3.3.90.39.44.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.200,00
26.	Serviços de Publicidade Legal	Câmara	3.3.90.39.90.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
27.	Material de Expediente	Câmara	3.3.90.30.16.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
28.	Aquisição de Produtos Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	Câmara	3.3.90.30.07.12	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 6.000,00
29.	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene	Câmara	3.3.90.30.21.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 12.000,00
30.	Aquisição de Gás GLP	Câmara	3.3.90.30.04.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 480,00
31.	Material para Festividades e Homenagens	Câmara	3.3.90.30.15.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 13.520,00
32.	Manutenção e Recarga dos Extintores de Incêndio	Câmara	3.3.90.30.04.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.500,00
33.	Aquisição de veículo novo	Câmara	4.4.90.52.52.00	Recursos do Tesouro	Investimento*	R\$ 140.000,00

- Republicação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA de licitação sob o n° 16 / 2023, com base no Art. 24, inciso II concomitante ao Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666 / 93, em favor da empresa E. J. STELLA SERVICOS inscrita no CNPJ sob o n° 23.168.725/0001-99, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária n° 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.79.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Arapoti / PR, em 27 de novembro de 2023.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM**

PORTARIA Nº 19/2023

Concessão de Pensão a beneficiária de Servidor Inativo falecido no Município de Arapoti - Paraná.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor inativo **HERMES BUENO DA SILVA.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, pensão que faz jus **ROSILDA SANTOS DE ALMEIDA**, viúva/companheira, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor inativo **HERMES BUENO DA SILVA**, falecido em 18 de Novembro de 2023, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti Paraná.

Art. 2º A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago.....	R\$ 3.699,02
Provento Líquido Mensal.....	R\$ 3.699,02
Total da Pensão Anual.....	R\$ 44.388,24

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti
Sala da Presidência
em 27 de Novembro de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do IPSM

João Paulo da Silva
Presidente do IPSM